



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 523/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida das Américas, nº 2901 - Sala 415 – Barra da Tijuca/RJ - CEP: 22.631-002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.916.069/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE**, portador da carteira de identidade nº 52.0104684-5, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 128.812.787-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 523/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 523/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais, na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 68963077 e 69045487, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência na UPA BOTAFOGO, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 70089381 e doc. SEI nº 69045487.

| CONTRATO 523/2023 | | |
|---|-----|--------------|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ | 3.417.000,00 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ | 569.500,00 |
| 1º TERMO ADITIVO | | |
| VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA BOTAFOGO (01/03/2024 a 31/03/2024) | R\$ | 87.763,86 |
| VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA BOTAFOGO | R\$ | 8.776,39 |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO | R\$ | 96.540,25 |
| CONTRATO + ACRÉSCIMO | R\$ | 3.513.540,25 |

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,82 % (dois inteiros e oitenta e dois centésimos) valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 722.990,25 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **R\$ 657.263,86 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**; e



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 3 dias (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de **R\$ 65.726,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1.399.223
Programa de Trabalho: 103020502.29120000
Nota de Empenho: 2024NE00683

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 96.540,25 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.513.540,25 (três milhões quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2024 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.



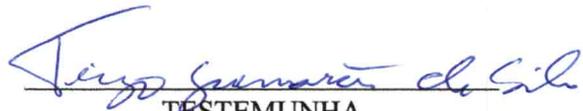
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA
BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
Representante Legal



TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721



TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 112.111.167-00



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

| EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 523/2023 | |
|---|-------------------------|
| CONTRATO | R\$ 3.417.000,00 |
| 1º T.A (2,82%) | R\$ 96.540,25 |
| CONTRATO + 1º TA | R\$ 3.513.540,25 |



RST
SERVIÇOS MÉDICOS

REVISÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

RST

SERVIÇOS MÉDICOS

REVISÃO DE PROPOSTA
SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 30.916.069/0001-20

REVISÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RH MÉDICO

SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2024.
RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Av. das Américas, 02901, Sala 415, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ

À
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS),
RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA, atuante no ramo de gestão de contratação médica para prestação de atendimento às urgências em pronto-socorro e unidades hospitalares, vem por meio da presente disponibilizar seus serviços de acordo com a solicitação de revisão de proposta do termo de referência SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024).

Ciente de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno de Almeida Campos Tessitore
RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Av. das Américas, 02901, Sala 415, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ

1. IDENTIFICAÇÃO

O objeto desta prestação de serviço é o atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Botafogo com a modalidade clínica médica e/ou pediatria, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas unidades de pronto atendimento.

| | |
|----------------------|---|
| Oportunidade | SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024) |
| Local | Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Botafogo |
| Validade da Proposta | 90 dias |

2. OBJETIVO

Apresentar a revisão de proposta comercial solicitada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS), de acordo com as novas condições.

3. RST

A RST é uma empresa especializada em contratação de mão de obra médica qualificada para atendimento às urgências em pronto-socorro e unidades hospitalares.

Fornecemos equipe médica completa e integrada com seleção de profissionais qualificados e gerenciamos a rotina no atendimento visando padronizar e integrar os processos, garantindo qualidade e excelência nos resultados.

| EMPRESA | NEGÓCIO | VALORES |
|--|---|------------------|
|  RST <small>SERVIÇOS MÉDICOS</small> | Especialista em Gestão e Contratação Médica | RELACIONAMENTO |
| | | CONHECIMENTO |
| | | RESPONSABILIDADE |
| | | RESPEITO |
| EXCELÊNCIA EM RESULTADOS | | |

4. SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA

| PROCESSO SEI-080007/016048/2023 | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| CONTRATO | UNIDADE | EMPRESA CONTRATADA | ESPECIALIDADE | CARGA HORÁRIA A ADITIVAR | PERCENTUAL DO ADITIVO | VALOR MENSAL DO ADITIVO |
| 523/2023 | UPA BOTAFOGO | RST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | Médico Clínica Médica plantão 12h diurno | 365,5 horas mensais | 2,57% | R\$ 87.763,86 |
| | | | Médico Clínica Médica plantão 12h noturno | 365,5 horas mensais | | |

5. FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme apontamento de horas apresentados mensalmente pela RST e aprovados pelo cliente, que será entregue por meio de nota fiscal e relatório consolidado de produção da Unidade para o e-mail do Diretor responsável pela validação.

Satisfeitas as obrigações o prazo de pagamento será realizado 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



6. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da RST, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informação para terceiros.

Da mesma forma que todas as informações fornecidas pelo cliente à RST não deverão ser divulgados, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

7. VALIDADE

Esta proposta é válida por 90 dias a partir da sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2024



Bruno de Almeida Campos Tessitore
RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Av. das Américas, 02901, Sala 415, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ

